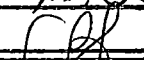


Câmara Municipal de Nova Venécia-ES	
Protocolo Nº 04997/2020	
Recebido em	14/08/2020
Horário	11:05 horas
Rúbrica	



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 26 /2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador Juarez Oliosi da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, **a pavimentação da rua cujo sentido vai ao campo de futebol do Patrimônio do Poço, interior deste Município.**

JUSTIFICATIVA

Justifica a presente indicação em atendimento à uma reivindicação dos moradores do local, para que seja efetivada a obra com serviços de pavimentação da mencionada via pública, cuja demanda é bastante evidente em face da situação atual que se apresenta.

Os transtornos causados pela ausência de pavimentação no mencionado logradouro público são facilmente detectados, o que tem afetado diretamente a qualidade de vida dos moradores que habitam às suas margens ou entorno, sobretudo nos períodos chuvosos ou de estiagem, em que se desencadeiam ou agravam os maiores problemas como desníveis ou buracos, acúmulo de camadas de lama e invasão de poeira nas residências ou propagação no próprio ar da via pública.



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

Em períodos chuvosos a formação de buracos e o acúmulo de camadas de lamas que se originam da poeira e chuva são constantes, causando aos moradores grandes dificuldades de acesso às suas residências bem como nos deslocamentos, inclusive para os condutores de veículos e motocicletas, prejudicando também ao trânsito por aquele local.

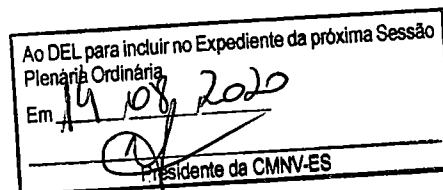
Destarte, salutar é incrementar que as obras de pavimentações e infraestrutura urbana, mesmo que em núcleos ou comunidades habitacionais e comerciais no interior, é competência do ente federado local, buscando sempre o apoio e recursos provenientes de parcerias com os demais entes federados, com o objetivo de viabilizar verbas públicas. A competência para desenvolvimento da política urbana é expressa nos artigos 182 e 183 da Carta Constitucional de 88, em que o legislador constituinte atribuiu a mesma ao Município.

Dessa feita, torna-se necessária a obra ou serviços de pavimentação do mencionado logradouro público, em prol do interesse público, para melhorar a qualidade de vida e habitacional dos moradores da comunidade do Poção, interior deste Município.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, 14 de agosto de 2020; 66º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


JUAREZ OLIOSI (PSB)
VEREADOR



rav